

1 **Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da**
2 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2009, realizada no dia 17 (dezesete)**
3 **de agosto de 2009.**

4 Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e nove, instalou-se a 5ª Reunião Ordinária da Câmara
5 Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da CESAMA, em Juiz de Fora-MG, com a presença dos seguintes
6 membros: **Poder Público:** Moema Versiani - titular (INEA/RJ), Oscar Rosa Nepomuceno (Prefeitura de
7 Petrópolis/RJ); Ana Carolina Parreiras (IGAM/MG), Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau/MG); José
8 Roberto Schmidt (CETESB/SP); Luiz Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP); **Usuários:**
9 Paulo Valverde (CESAMA/MG), Fernando Carlos de Oliveira Júnior (Águas do Paraíba/RJ), Zeila Piotto
10 (FIESP/SP); **Organizações civis:** Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ), Mauro Pimentel
11 Furtado (ABES/RJ), Alba Orli de Oliveira Cordeiro (PREA/MG), Teresa Cristina Brazil de Paiva (Escola de
12 Engenharia de Lorena-USP/SP), Carlos Benedicto Cabral (Instituto Águas do Prata/SP); e dos seguintes
13 **convidados:** Edson Fujita (AGEVAP) e Paulo Sérgio O. de Souza Leite (CDDH-Petrópolis/RJ); e
14 **justificada a seguinte ausência:** Ana Maria de Gouvea (IEV/SP), para tratar da seguinte pauta: 1-
15 Aprovação da ata da reunião realizada em 14/07/09; 2- Análise das minutas de Deliberações sobre ajuda de
16 custo; 3- Início das discussões sobre a operacionalização do custeio de 2010; 4- Manutenção dos
17 mecanismos e valores atuais da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul; 5-
18 Outros assuntos e informes. Conferido o quorum, a Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva, Sra. Zeila
19 Piotto (FIESP/SP), abriu a reunião, dando as boas vindas a todos e agradecendo à CESAMA pela cessão de
20 sua sede para realização da reunião. O Sr. Paulo Valverde, em nome da CESAMA/MG, deu as boas vindas
21 aos participantes da reunião e destacou o apoio, também, do Comitê da Bacia dos Afluentes dos Rios Preto e
22 Paraibuna, para a realização da reunião da CTC do CEIVAP em Juiz de Fora. **Item 1- Aprovação da ata da**
23 **4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva realizada em 14/07/09.** A Coordenadora submeteu
24 à aprovação dos membros a ata da reunião do dia 14 de julho de 2009. A representante da ONG Nosso
25 Vale!Nossa Vida/RJ, Sra. Vera Lúcia Teixeira, solicitou que fosse incluído, na referida ata, seu
26 posicionamento, manifestado naquela reunião, sobre a ajuda de custo aos representantes da sociedade civil e
27 sobre a formação do Grupo de Trabalho das macrófitas. Sobre o GT Macrófitas, pediu que fosse
28 acrescentado, na **linha 95**, antes do **encaminhamento** sobre a questão, o seguinte: *A representante da*
29 *NVNV/RJ, como integrante do GT Macrófitas, fez um breve relato sobre a criação do grupo e sua não*
30 *instalação. Considerando que o problema da proliferação de macrófitas é sério e atinge não apenas o*
31 *estado de São Paulo, como também Minas Gerais e Rio de Janeiro, a representante da NVNV manifestou*
32 *sua opinião de que esse problema deva ser objeto de discussão do CEIVAP; no entanto, não vê necessidade*
33 *de se criar um grupo de trabalho permanente para tratar desse assunto, propondo que o problema passe a*
34 *ser discutido no âmbito da Câmara Técnica. Os demais membros concordaram com a proposta da*
35 *representante da NVNV.* Sobre a ajuda de custo aos membros do CEIVAP, representantes de organizações
36 não governamentais, do segmento de organizações civis, a representante da NVNV pediu que se
37 acrescentasse, na **linha 148** da ata, o seguinte: *A representante da NVNV defendeu que o valor a ser pago*
38 *seja proporcional à distância entre o local da reunião e a cidade de origem do membro; e que a ajuda de*
39 *custo seja paga por dia de evento, aos membros titulares e também aos suplentes.* O representante da
40 Prefeitura de São José dos Campos/SP, Sr. Luiz Roberto Barretti, pediu que fosse incluído seu nome na
41 relação das ausências justificadas, já que ele, comprovadamente, justificara sua ausência (**linha 13**). Na
42 **linha 106**, deve ser corrigido o nome da representante da Faculdade de Engenharia de Lorena/SP, que se
43 chama *Teresa Cristina Brazil de Paiva*. O representante da CESAMA/MG, Sr. Paulo Valverde, pediu que
44 fosse corrigido, **da linha 78 até 80**, a relação de ações que ele sugere que sejam incluídas entre as ações
45 estruturais passíveis de financiamento pelo CEIVAP, devendo ficar assim: *tratamento do lodo das estações*
46 *de tratamento de água; tratamento da água e lavagem de filtros nas estações de tratamento de água;*
47 *compostagem e triagem do lixo e tratamento do chorume.* A Coordenadora da CTC solicitou as seguintes
48 correções na ata: 1- Na **linha 35**, suprimir a frase: *amenizando o tom áspero da declaração.* 2- Na **linha 59**,
49 onde se lê: “A Coordenadora cobrou do Diretor da AGEVAP”, leia-se “A Coordenadora solicitou ao Diretor
50 da AGEVAP”. 3- Na **linha 117**, depois da frase (...) com deslocamento no Brasil e no exterior, acrescentar o
51 seguinte: *Foi discutido entre os presentes a pertinência da análise referente a ajuda de custo aos membros*
52 *da diretoria, tendo em vista que a mesma não está prevista em Regimento Interno. Assim sendo, a Relatora*
53 *propôs ... (continua a frase da linha 118);* 4- Nas **linhas 119 e 120**, suprimir a frase: *porque esse tipo de*
54 *ressarcimento para a diretoria do CEIVAP não está previsto no Regimento Interno do Comitê.* 5- Na **linha**
55 **148**, antes de **Propostas aprovadas pela CTC pra redação da nova deliberação (...)**, acrescentar o
56 seguinte parágrafo: *Quanto à ajuda de custo aos membros da diretoria, foi consensado entre os presentes*
57 *que a Coordenadora faria uma consulta formal à diretoria, para ratificar seu entendimento quanto à*
58 *questão e definir se a análise da CTC ficaria restrita ao que está previsto no Regimento Interno.* 6- Todos
59 os valores monetários expressos na ata devem estar com R\$. **Item 2- Análise das minutas de Deliberações**

60 **sobre ajuda de custo** - A Relatora da CTC, Sra. Moema Versiani (INEA/RJ), historiou esse item da pauta,
61 lembrando que o CEIVAP, em sua última reunião plenária, reencaminhou para a CTC, para análise, as três
62 minutas sobre ajuda de custo: a primeira, que dispõe sobre ajuda de custo aos membros da Diretoria
63 Colegiada do CEIVAP que venham a exercer suas funções em eventos; a segunda, que delibera sobre ajuda
64 aos membros do CEIVAP, representantes de organizações não governamentais, do segmento das
65 organizações civis de recursos hídricos, para participação nas reuniões Plenárias, da Câmara Técnica
66 Consultiva ou de Grupos de Trabalho do próprio Comitê; e a terceira, dispondo sobre a ajuda de custo aos
67 membros do CEIVAP que venham a representá-lo oficialmente em outros Fóruns. Na última reunião da
68 CTC, discutiram-se os conceitos dessas três minutas de deliberações e decidiu-se por reunir o que está
69 disposto nas três em uma única deliberação, cuja minuta foi redigida pela AGEVAP, para apreciação nesta
70 reunião. A ementa da referida minuta ficou assim: *Dispõe sobre a ajuda de custo aos membros do Comitê*
71 *que venham a representá-lo oficialmente em outros Fóruns, e aos membros representantes do segmento*
72 *sociedade civil para participação nas reuniões Plenárias, da Câmara Técnica Consultiva, de Grupos de*
73 *Trabalho do próprio Comitê e de membros.* A ajuda de custo aos membros da Diretoria Colegiada do
74 CEIVAP que venham a exercer suas funções em eventos não foi contemplada nessa minuta de Deliberação,
75 porque o Regimento Interno do CEIVAP não prevê ajuda de custo para a Diretoria. A Relatora da CTC
76 apresentou sua proposta de alterações na minuta da referida Deliberação redigida pela AGEVAP, a partir do
77 que foi discutido e consensado na reunião passada da CTC. Das propostas de alteração apresentadas pela
78 Relatora, foram acatadas, pelos membros participantes da reunião, as seguintes: No **Art. 1º - § 2º** - Deverá
79 ser acrescentado que a reserva de hotel será feita pela AGEVAP e o pagamento, pelo membro, que depois
80 será reembolsado; a solicitação de reserva à AGEVAP deverá ser feita com pelo menos um dia útil de
81 antecedência; acrescentar na redação desse parágrafo, também, que a reserva poderá ser feita pelo próprio
82 representante, o qual será reembolsado dentro dos valores limites estabelecidos nesse parágrafo (remeter ao
83 anexo com os valores estabelecidos). **§ 3º** - Suprimir a palavra **preferencialmente**. **§ 4º** - Acrescentar que a
84 solicitação, à AGEVAP, de reserva de passagem aérea, deve ser feita com no mínimo três dias úteis de
85 antecedência. **§ 5º** - Acrescentar que as despesas previstas nesse parágrafo devem ser aprovadas **pela**
86 **Diretoria, que terá um prazo de no mínimo 30 dias** para analisar, estimar e aprovar tais despesas. **§ 6º** -
87 Nova redação, acrescentando as palavras em negrito: *Para as despesas referentes a fóruns, em que o*
88 *CEIVAP possua **representação efetiva**, a ajuda de custo a ser paga ao membro **indicado formalmente,***
89 *utilizará ...* (mantém o restante da redação como está na minuta apresentada pela AGEVAP, remetendo ao
90 Anexo). **Art. 2º** - Foi suprimido o **inciso III** do Art 2º, porque a CTC entende que a apresentação de
91 trabalhos técnicos por membros em fóruns precisa ser objeto de deliberação, definindo critérios para
92 apresentação de tais trabalhos; e o reembolso de despesas não precisa estar atrelado à disponibilização de
93 trabalho eventualmente apresentado. Foi suprimido, também, o **Parágrafo único** do Art. 2º, que dispensa o
94 Presidente do CEIVAP da apresentação de Relatório de Viagem. **Art. 3º** - Onde se lê “Fica aprovada”, leia-
95 se “Fica assegurada”. **§ 2º do Art. 3º** - Acrescentar na redação desse parágrafo que o pagamento da ajuda de
96 custo **fica condicionada à apresentação de comprovantes de participação**, tais como: lista de presença,
97 certificado de participação, relatório. Acrescentar, também, que **a submissão à aprovação da Diretoria**
98 **Colegiada** para pagamento da ajuda de custo para participação nos eventos previstos nesse parágrafo, deve
99 ser feita com **10 dias de antecedência**. Concluído o item 2 da pauta, a Coordenadora da CTC propôs, e foi
100 acatada, a inversão dos itens de pauta 3 e 4. **Item 3- Início das discussões sobre a operacionalização do**
101 **custeio de 2010** – A Coordenadora informou que não recebeu nenhuma contribuição dos membros da CTC
102 para revisão do Manual de Investimentos para 2010, como ficara combinado na última reunião. Então,
103 propôs, e foi acatado, que o Manual de Investimentos 2010 fosse tema único da pauta da próxima reunião
104 ordinária da CTC, já agendada para o dia 2 de setembro. Os membros da CTC devem encaminhar para a
105 coordenadora Zeila Piotto, com cópia para a AGEVAP, até o dia **26 de agosto**, seus comentários e sugestões
106 para a revisão do Manual de Investimentos. **Item 4- Manutenção dos mecanismos e valores atuais da**
107 **cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul** – A Relatora da CTC
108 contextualizou o assunto, lembrando que a Deliberação do CEIVAP de 2006 que estabelece o novo
109 mecanismo de cobrança pelo uso da água, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2007, não define prazo
110 de vigência do novo mecanismo, mas estabelece prazo para aperfeiçoamento dos mecanismos e revisão dos
111 valores. Também a Resolução nº 64/2006 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH não
112 estabelece prazo de vigência do novo mecanismo e valores de cobrança. Sendo assim, a AGEVAP propôs e
113 submeteu sua proposta à Câmara Técnica Consultiva, que seja aprovada outra deliberação prorrogando os
114 prazos para elaboração dos estudos de aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança pelo uso da água na
115 bacia do rio Paraíba do Sul, definidos na Deliberação CEIVAP nº 65/2006, mantendo-se os mecanismos e
116 valores atuais até a conclusão dos estudos. Esse prazo deve ser prorrogado também pelo CNRH, que define
117 prazo para elaboração dos estudos em sua Resolução nº 64/2006. O Diretor da AGEVAP, Sr. Edson Fujita,
118 justificou a necessidade de prorrogação do prazo, informando que a empresa Gama, vencedora do processo

licitatório aberto pela AGEVAP, para contratação de consultoria para a elaboração desses estudos, pediu um prazo até 31 de maio de 2010 para a conclusão. O Diretor da AGEVAP disse que deverá ser formada uma comissão de acompanhamento do trabalho da empresa Gama. Serão organizadas oficinas com a participação dos membros do CEIVAP, para que a empresa Gama apresente os estudos e esses sejam colocados em discussão por todo o plenário e também pela Câmara Técnica Consultiva. Deverá ser criada uma **Comissão de Acompanhamento** dos trabalhos da Gama, a qual deverá ser formada por um representante de Comitê de bacias afluentes, por estado; um representante do órgão gestor de recursos hídricos de cada estado da bacia; um representante da CTC, mais representantes da AGEVAP e da ANA. A AGEVAP apresentou, para análise da CTC, duas minutas de Deliberação: uma dispendo sobre a prorrogação dos prazos para apresentação ao CEIVAP dos estudos de aperfeiçoamento da metodologia de cobrança pelo uso da água; e outra dispendo sobre a manutenção dos mecanismos e valores atuais da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, a vigorar de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2012. A CTC propôs reunir as duas minutas de Deliberações em apenas uma, que dispõe sobre os novos prazos para apresentação dos estudos, e na qual conste um Artigo que mantém os valores atuais da cobrança até a conclusão e aprovação dos estudos de aperfeiçoamento da metodologia de cobrança. Então, a CTC recomendou as seguintes alterações na minuta de Deliberação proposta pela AGEVAP, a ser levada para apreciação do CEIVAP, na reunião plenária marcada para o dia 18/08/2009: **Deliberação CEIVAP nº xxx/2009** – Estabelece novos prazos para a AGEVAP apresentar ao CEIVAP estudos para aperfeiçoamento da metodologia de cobrança pelo uso da água (**mantido como proposto**). **Alterações: Art. 1º**, onde se lê: *Fica aprovado, para 30 de junho de 2010, leia-se: Fica aprovado para 31 de julho de 2010. Parágrafo único: Nova redação: A AGEVAP promoverá oficinas de consolidação dos estudos descritos no caput deste artigo até 31 de dezembro de 2010, para posterior análise e encaminhamento de parecer pela Câmara Técnica Consultiva ao CEIVAP, até 31 de março de 2011.* O Art 2º passou a ser numerado como 3º e foi incluído um **Art. 2º** com a seguinte redação: *A definição de índice de correção anual dos PPU's previstos no Art. 10 da Deliberação CEIVAP nº 65, de 28 de setembro de 2006, fica adiada para data posterior à aprovação do estudo de avaliação da implementação da cobrança, pela plenária do CEIVAP.* **Item 5- Outros assuntos e informes** – a Coordenadora da CTC chamou a representante da Faculdade de Engenharia de Lorena-USP/SP, Sra. Teresa Cristina Brazil (coordenadora do grupo de trabalho Macrófitas criado no âmbito da CTC) para dar informe sobre os membros da CTC que se manifestaram interessados em participar do grupo. Ela informou ter recebido manifestações de quatro instituições interessadas em participar do GT Macrófitas: Instituto Águas do Prata/SP, IGAM/MG, INEA/RJ, e a ONG Nosso Vale! Nossa Vida/RJ. A Coordenadora da CTC sugeriu que fosse marcada uma reunião desse grupo para o dia 3 de setembro. A representante do INEA/RJ, Sra. Moema Versiani comunicou que, no dia 24 de agosto, será realizada a posse dos membros do Comitê da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul. Informou, também, que o Governador do Estado do Rio de Janeiro acaba de assinar um Decreto Lei que permite à CEDAE repassar para o consumidor final parte do valor que a companhia deve pagar referente à cobrança pelo uso da água. Pelo que está disposto no Decreto, o impacto sobre o consumidor final não pode ultrapassar a 2% do valor da arrecadação da CEDAE. A representante do INEA disse que a CEDAE agora, respaldada legalmente para fazer o repasse, deverá começar a pagar pelo uso da água, o que irá aumentar, substancialmente, a arrecadação na bacia do rio Guandu. Como 15% do que o Guandu arrecada tem que ser repassado para o CEIVAP para aplicação na bacia do rio Paraíba do Sul, a arrecadação do CEIVAP também deverá aumentar. Ela informou que, atualmente, o CEIVAP conta com cerca de R\$ 500.000,00, que é a parte que lhe cabe do que foi arrecadado desde que começou a cobrança pelo uso da água no estado do Rio. Esse dinheiro está depositado numa conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e só não foi repassado para o CEIVAP, porque ainda não se encontrou um instrumento legal para efetivar o repasse. Concluído os informes e não havendo mais nada a tratar, a Coordenadora da CTC agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 5ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP. A presente ata foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, será assinada pela Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto, que presidiu a reunião, e pela Relatora, Sra. Moema Versiani.

Ata aprovada na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica do CEIVAP, de 2009, realizada no dia 2 (dois) de setembro de 2009.

Resende, 17 de agosto de 2009

Zeila Piotto
Coordenadora da CTC

Moema Versiani
Relatora da CTC